



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-22.382-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 18 de Novembro de 1.981.

IMÓVEL: Um terreno para construção urbana, sem denominação especial, situado no SETOR FAMA, nesta Capital, com a área de 360,00m², sendo: 15,43m de frente pela Rua 30-A; 15,43metros de fundo, dividindo com terrenos dos sucessores de Domingos Tocafundo; 23,32metros pelo lado direito; e 23,32metros pelo lado esquerdo, confrontando por essas laterais com terrenos de Waldivino Fernandes ou sucessores. **PROPRIETÁRIOS:** JURACI PACHECO MAURICIO, garçom, CI. 173.752-Go e s/m CLEUNICE FIGUEIRA PACHECO, do lar, CI. nº.118.954-Go, ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes e domiciliados à Av. Francisco Magalhães, Qda 21, lote 22, S. Urias Magalhães, nesta Capital, inscritos respectivamente no CPF/MF. nºs. 095.009.951-15 e 211.809.701-87, conforme transcrição nº.14.467 d/Cartório. A Oficial. *[Assinatura]*

R-1-22.382:Goiânia, 18 de Novembro de 1.981.Por Esc.Púb. de C/V de 30.10.81, L.º nº. 381, fls. 175/176v do Cartório do 3º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na Matrícula acima, "venderam" a Sra. IRENE PEREIRA DA SILVA FRANÇA, brasileira, funcionária pública estadual, c/c NELSON ANTONIO SILVA FRANÇA, em regime de comunhão parcial de bens, portadora da CI. nº.176.439-Go e inscrita no CPF. nº.088.855.751-53, residente e domiciliada à Rua 03 nº. 10, Setor Ferroviário, n/Capital, o imóvel objeto da Matrícula acima pelo preço de Cr\$.60.000,00. A Oficial.: *[Assinatura]*

R-2-22.382:Goiânia, 27 de Janeiro de 1.982.Por Contr. Part. de Financiamento"/ com Garantia Hipotecária, para Construção Unidade residencial, de 15.01.81, e proprietária constante e qualificada no R-1- supra e s/m NELSON ANTONIO SILVA FRANÇA, funcionário público municipal, CPF. nº.190.316.531-87 e CI. nº.368.102-Go, brasileiros, casados, residentes n/Capital, "TERAM" em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CGC/IE.0160.0204/0064-00, sediada n/Capital, o imóvel objeto da Matrícula acima, e a casa residencial a ser edificada no mesmo contendo sala, copa, cozinha, banheiro, três quartos, com área de 60,00m², para garantia da dívida no valor de Cr\$.60.000,00, a ser amortizada através de 300 prestações mensais e sucessivas, vencíveis a partir de 15.02.81, vencendo juros à taxa nominal de 6,2% ao mês e equivalente de 6,300% ao, reajustáveis de acordo com o Sistema PIS/TP, e as demais condições constantes do Referido contrato. A Of.: *[Assinatura]*

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 22.382.

AV-3-22.382. Goiânia, 16 de junho de 1.982. Certifico e dou fé, que de acordo c/Reqtº. feito a este Cartório, em data de 15/06/82, c/firma reconhecida, sobre o Imóvel objeto da Matrícula retro, foi construída uma casa residencial, feita de tijolos, lajotada, coberta de telhas plan, com a seguinte divisão interna:- 03 quartos, sala, copa-cozinha, corredor, banheiro social, com a área total construída de 60,00m², com instalação elétrica e hidráulica completa, conforme Certidão de Lançamento expedida pela Prefeitura Municipal, d/Capital, em data de 14/05/82, com o valor venal de R\$336.500,00. A Oficial:

AV-4-22.382. Goiânia, 16 de junho de 1.982. Certifico e dou fé, que referente à Construção objeto da AV-3, supra, foi apresentado a este Cartório o Certificado de Quitação nº. 426.989, expedido pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, Série "A", juntamente c/ o "Termo de Habite-se" nº. 1.496, expedido pelo Chefe da Coordenadoria de Licenciamento da Prefeitura Municipal, da Prefeitura Municipal, d/Capital, ambos emitidos respectivamente em data de 02/06 e 23/04/82, ficando arquivados em - Cartório. A Oficial:

Av-5-22.382: Goiânia, 10 de Dezembro de 1999. Certifico e dou fé, que em atenção ao reqtº datado de 03.12.1999, dirigido ao Cartório, pela CAIXEGO, em liquidação ordinária, acompanhado do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e outras Avenças, datado de 25.03.1998, firmado em Brasília-DF, pelo Governo do Estado de Goiás, pela credora, CAIXEGO, constante e qualificada no R-2-retro, via da qual, esta CEDEU e TRANSFERIU ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Sr. Governador, Luiz Alberto Maguito Viêla, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado n/Capital, portador da CI RG nº 150.730-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 070.745.571-53, e esta, por sua vez, CEDEU e TRANSFERIU à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Qdas. 3/4, Lote 34, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, todos os seus ativos que alcança o montante de R\$ 334.893.866,10, que recebeu, nele incluídos a totalidade do Remanescente da dívida originária da hipoteca constante do R-2, citado, no valor de R\$ 14.898,23, de responsabilidade dos devedores, Irene Pereira da Silva França e s/m. Nelson Antônio Silva França. A Oficial:

Av-6-22.382: Goiânia, 04 de Setembro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização da credora, datada de 09.08.2001, ficam cancelados e sem efeito jurídico o R-2 e Av-5, retro, em virtude de quitação da hipoteca. A Oficial:

Av-7-22.382: Goiânia, 31 de Outubro de 2003. Certifico e dou fé, que de

(continua na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

22.382

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 31 de outubro de 2003

Matrícula

acordo com Regtº apresentado, datado de 27.10.2003, os proprietários constantes no R-1, supra, Nelson Antonino Silva França e Irene Pereira da Silva França, **SEPARARAM-SE CONSENSUALMENTE**, por sentença proferida em 08.03.1989, pelo MM Juiz de Goiânia/GO, Dr. Juraci Costa, em consequência a mulher voltou a assinar **IRENE PEREIRA DA SILVA**, conforme consta a margem da Certidão de Casamento com Averbação de Separação, extraída do Lº B-34, fls. 01, nº 6.601 do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca. A Oficial *mm*

Av-8-22.382: Goiânia, 31 de Outubro de 2003. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº datado de 07.07.2003, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida em data de 14.01.2003, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento d/Capital, de acordo com o Projeto Urbanístico da Vila Fernandes, conforme Decreto nº 405 de 02/04/1992, o imóvel objeto da presente matrícula, hoje na **VILA FERNANDES**, é caracterizado como **LOTE Nº 04, da QUADRA Nº 02**, com as seguintes dimensões e confrontações: **ÁREA - 360,00m²**, medindo: 15,43m de frente para a Rua 30-A; 15,43m de fundo, dividindo com a chácara nº 01; 23,33m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 03; e, 23,33m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 05. A Oficial *mm*

R-9-22.382: Goiânia, 31 de Outubro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 06.11.2002, no Lº nº 1080, às fls. 135/136, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1 e Av-7, supra, Nelson Antonio Silva França e sua ex-mulher, Irene Ferreira da Silva, professora, portadora da CI nº 176.439-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 088.855.751-53, **VENDERAM** ao Sr. **MARLON INÁCIO DE CASTRO**, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **ROSÂNGELA ALVES COSTA DE CASTRO**, portador da CI RG nº 1.628.974-SSP/GO e CPF nº 507.042.811-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Céu Azul, Qda. 05, Lt. 15, Recreio Panorama, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00. A Oficial *mm*

R-10-22.382: Goiânia, 14 de Julho de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 06/07/2011, no Lº nº 527, às fls. nºs 077/vº, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-9, supra, ela portadora da CI nº 1945368-SSP-Co., inscrita no CPF sob o nº 641.243.201-91, **VENDERAM** ao Sr. **JOÃO CARLOS FUMES**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior e capaz, portador da CI nº 1917400-2ª via-SSP-Co., inscrito no CPF sob o nº 585.863.931-34, residente e domiciliado na Rua 30-A, Qda. 02, Lt. 04, Vila Fernandes, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 27.000,00. Escr. 02. A Oficial.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 02

VALOR DA CERTIDÃO RS 64,38
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA RS 9,35
DATA DA RECEITA: 27/09/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 22382 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 28 de setembro de 2012



RO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
C. Silva - Sub Oficial